



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014

### PREGÃO nº. 19/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **BARBACELI & BRAGA LTDA - ME**, CNPJ: **06.238.750/0001-82**, com sede na Rua Curitiba, nº. 1370, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representada pela Sra. **ISABEL CRISTINA BARBACELI BRAGA**, CPF: **145.750.768-48** e RG. nº. **21.167.293-2-SSP/SP**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames laboratoriais (TSH, T4L, T3, TAC, TAP, TS, TPTT, GGT, A 1C, BILI, FAL, E2, FERRI, TESTO, SODIO, POT, AMILA, LIPAS, MICROALB, toxoplasmose, Anti HBs, HbsAg, PSA, parcial urina, urocultura, antibiograma, eletroforese, ferro sérico, proteínas, CPK, CK-MB, Gama GT, Rubeole IGG e IGM, mucoproteínas, TTL, cálcio, curva glicêmica, contagem reticulócitos, colinesterase e espermograma), afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>BARBACELI &amp; BRAGA LTDA - ME - CNPJ: 06.238.750/0001-82</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	800,00	Uni	Exame - TSH hormônio tireostimulante	Laboratório Barbaceli	3,64	2.912,00
2	500,00	Uni	Exame T4L tiroxina livre	Laboratório Barbaceli	1,90	950,00
3	500,00	Uni	Exame - T3 triiodotironina	Laboratório Barbaceli	1,90	950,00
4	300,00	Uni	TAC - Tempo de Coagulação	Laboratório Barbaceli	0,30	90,00
5	300,00	Uni	TAP - Tempo protrombina	Laboratório Barbaceli	0,30	90,00
6	300,00	Uni	Exame TS Tempo de Sangramento	Laboratório Barbaceli	0,30	90,00
7	60,00	Uni	Exame TPTT - Tempo de tromboplastina parcial ativada - determinação	Laboratório Barbaceli	0,30	18,00
8	100,00	Uni	Exame GGT - Gama - glutamil transferase	Laboratório Barbaceli	0,29	29,00
9	300,00	Uni	Exame A 1C - Hemoglobina glicada HBEL/frações	Laboratório Barbaceli	5,20	1.560,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

10	120,00	Uni	BILI - Bilirrubina totais e frações	Laboratório Barbaceli	0,30	36,00
11	60,00	Uni	Exame FAL - Fosfata e alcalina	Laboratório Barbaceli	0,30	18,00
12	60,00	Uni	Exame E2 - Estradiol	Laboratório Barbaceli	4,50	270,00
13	60,00	Uni	Exame - Ferritina	Laboratório Barbaceli	6,00	360,00
14	120,00	Uni	Exame Testosterona	Laboratório Barbaceli	4,30	516,00
15	120,00	Uni	Exame - Sódio	Laboratório Barbaceli	1,90	228,00
16	400,00	Uni	Exame Pótássio	Laboratório Barbaceli	1,90	760,00
17	100,00	Uni	Exame - Amilase	Laboratório Barbaceli	0,30	30,00
18	100,00	Uni	Exame lípase	Laboratório Barbaceli	1,80	180,00
19	200,00	Uni	Antibiograma ATB-identificação bactéria TSA p/ urina	Laboratório Barbaceli	1,50	300,00
20	400,00	Uni	Exame MICROALB - Microalbu-minúria	Laboratório Barbaceli	4,50	1.800,00
21	150,00	Uni	Exame - Toxoplasmose IGM	Laboratório Barbaceli	6,50	975,00
22	150,00	Uni	Exame - Toxoplasmose IGG	Laboratório Barbaceli	5,90	885,00
23	150,00	Uni	Exame Anti HBS	Laboratório Barbaceli	7,00	1.050,00
24	400,00	Uni	Exame - PSA	Laboratório Barbaceli	6,00	2.400,00
25	350,00	Uni	Exame Urocultura- urina	Laboratório Barbaceli	1,50	525,00
26	450,00	Uni	Exame Eletroforese de Hemoglobina	Laboratório Barbaceli	11,80	5.310,00
27	200,00	Uni	Exame Parcial de Urina	Laboratório Barbaceli	1,50	300,00
28	100,00	Uni	Exame - Ferro sérico	Laboratório Barbaceli	0,30	30,00
29	100,00	Uni	Exame Proteínas totais e frações	Laboratório Barbaceli	0,30	30,00
30	150,00	Uni	Exame CPK - Creatinofosfoquinase	Laboratório Barbaceli	2,00	300,00
31	150,00	Uni	Exame CK- MB - Creatinofosfoquinase-MB	Laboratório Barbaceli	2,50	375,00
32	150,00	Uni	Exame Gama GT- Gama -glutamil-transferase	Laboratório Barbaceli	0,30	45,00
33	150,00	Uni	Exame IGG - Rubeola IGG	Laboratório Barbaceli	6,00	900,00
34	150,00	Uni	Exame IGM - Rubeola IGM	Laboratório Barbaceli	9,30	1.395,00
35	50,00	Uni	Exame Mucoproteínas	Laboratório Barbaceli	5,70	285,00
36	120,00	Uni	Exame Teste de Intolerância a Lactose - TTL ou Teste de sobrecarga à lactose	Laboratório Barbaceli	6,00	720,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

37	300,00	Uni	Exame Cálcio	Laboratório Barbaceli	2,00	600,00
38	300,00	Uni	Exame Curva Glicêmica	Laboratório Barbaceli	6,00	1.800,00
39	200,00	Uni	Exame - Contagem de Reticulócitos	Laboratório Barbaceli	0,30	60,00
40	60,00	Uni	Exame - Colinesterase	Laboratório Barbaceli	1,80	108,00
41	120,00	Uni	Exame espermograma	Laboratório Barbaceli	6,00	720,00
					<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os serviços de exames deverão ser executados conforme encaminhamentos da Secretaria da Saúde, devendo assim a empresa ter posto de coleta localizado no Município de Céu Azul, com atendimento em horário comercial, para realização da coleta das amostras para a realização dos exames. Todos os materiais e utensílios para coleta serão por conta do contratado.

Os pacientes com encaminhamentos da Secretaria da Saúde deverão ter preferência de atendimento, não sendo admitido o estabelecimento de cotas de exames diários, devendo o contratado atender prontamente todos os pacientes encaminhados, emitindo dessa forma os exames, para que possibilitem a continuidade dos tratamentos.

As coletas e realização dos exames deverão ser executadas por profissionais com a devida habilitação e experiência, se utilizando de materiais e equipamentos de primeira qualidade, a fim de obter resultados precisos que orientem de forma adequada os médicos.

Os resultados dos exames deverão ser entregues devidamente assinados por profissional competente, e acondicionado em envelope fechado.

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, como: técnicos, mão-de-obra, materiais, equipamentos, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução.

**3.3** – Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou insatisfatório, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade executada é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 31 de março de 2014 a 30 de março de 2015.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 19/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 19/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 19/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

**7.3** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**8.1** - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
  - i) Advertência;
  - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### **CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 19/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 31 de março de 2014

**JAIME LUIS BASSO**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**ISABEL CRISTINA BARBACELI BRAGA**  
**BARBACELI & BRAGA LTDA - ME**  
Contratado (a)